

LEI Nº 430, DE 14 DE OUTUBRO DE 1969

Autoriza a doação de terreno municipal ao Instituto Nacional de Previdência Social.

ONCIRE ROSA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 28/69 e ele, nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios, promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional de Previdência Social - I.N.P.S. um terreno de propriedade municipal adquirido por doação da Fazenda do Estado de São Paulo, conforme escritura pública transcrita sob o nº 30.606, fls. 148 do Livro 3-R, da Circunscrição Imobiliária local, sito à praça da República, esquina da rua Visconde de Pelotas, desta cidade, medindo 48,50 metros de frente para a referida praça, por 38 metros de frente nos fundos, confrontando em sua integridade com as ruas mencionadas, com propriedades de José Mazzante e sucessores de Beneges Imbrosio de Brito.

§ 1º - VETADO.

§ 2º - O terreno referido no corpo do artigo, destinar-se-á exclusivamente à construção de edifício próprio para sede da Autarquia donatária, edificação essa que deverá estar concluída dentro do prazo de três anos, sob pena de reversão ao Município. ALTERADO P/ LEI nº 795, de 11.08.79

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar, a coltar e assinar a respectiva escritura pública de doação - com todas as formalidades legais, a favor do Instituto Nacional de Previdência Social - I.N.P.S. -, ou de outro órgão oficialmente designado pelas autoridades federais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

continua


de Jua

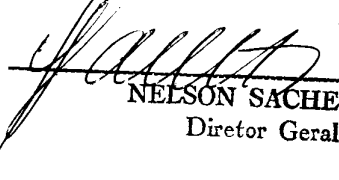
Lei nº 430, de 14 de outubro de 1969

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em
14 de outubro de 1969.


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ANÍSIO ZACURA
Diretor de Relações Públicas


NELSON SACHETTI
Diretor Geral

Registrado no livro próprio nº 5 e publicada
nesta Prefeitura, em 14 de outubro de 1969.




PEDRO ALENCAR SILVEIRA
Secretário

